



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 02/2017, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no Centro Administrativo, situado na Avenida Cel. Martiniano, 993, Centro, nesta cidade, no horário das 07h às 12h, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 11 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39**

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

44º ANA PAULA DE BRITO – CPF: 009.063.224-99;

43º MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – CPF: 052.121.674-50.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

29º MARLUCE MARIA DOS SANTOS – CPF: 538.698.934-00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39**

ANEXO II

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
CÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:**

- 1. CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);**
- 2. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)**
- 3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**
- 4. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**
- 5. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 6. PIS/PASEP**
- 7. REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE (PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**